Direito Processual Civil - Honorários Advocatícios

Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade
Maria Eduarda Vitório De Farias

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Os Honorários advocatícios são a remuneração do advogado devido ao seu trabalho prestado em favor do cliente. Eles possuem uma disciplina própia, porém se relacionam com o Direito Processual Civil pois há envolvimento tanto na relação contratual entre advogado e cliente, quanto a condenação em honorários de sucumbência. A jurisprudência consolidade informa que a única regra é de que o advogado não pode receber mais que o cliente ao final do processo, ou seja, somando os honorários contratuais e os honorários sucumbenciais, os valores não poderão ultrapassar os 50% do valor do pente irá receber.

Objetivo

O objetivo dos honorários é servir como a contraprestação pecuniária pelo trabalho do advogado, valorizando sua função profissional além de como objetivo compensar a parte vencedora pelas despesas que teve para acessar a justiça.

Material e Métodos

Para alcançar meu objetivo foram utilizados dias de vídeo aulas sobre o assunto, além da própria explicação do professor Felipe Rossi, assuntos comentados em específicos com experiências próprias. Pesquisas foram feitas buscando aprofundar mais o assunto e a leitura foi uma aliada essencial, busando abordar cada pequeno tema ou até mesmo dúvida frequentes sobre um assunto pequeno, mas importante para os Advogados em si e é claro o Direito.

Resultados e Discussão

Os Honorários assim falados anteriormente, são remuneratórios e ao mesmo tempo indenizatório, é uma proteção da dignidade da profissão visando reconhecer a advocacia que por si já é complexa. O assunto discutido, foi resultado relevante, importante para a segurança financeira do advogado em que os honorários são a principal fonte de renda dos advogados autônomos, e para o cliente garante acesso à justiça e a informação com o custo justo garantindo que todas as garantias sejam respeitadas, além da gratuidade da justiça em que o cliente possui assistência jurídica gratuita sendo isento o pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência ficando suspensos até que o cliente tenha determinada condição financeira de arcar com o custo.
Jurisprudência: TRF-4 - Agravo de Instrumento: AG XXXXX20214040000 RS

Jurisprudência · Acórdão · Mostrar data de publicação

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE EXECUÇÃO. Não há óbice legal à fixação de honorários advocatícios em cumprimento de obrigação de fazer. Restando inequívoco o não cumprimento espontâneo e satisfatório pelo réu da obrigação de fazer estabelecida no título judicial, tornando necessária a execução forçada desta pela via judicial, cabível a condenação da parte Executada em honorários advocatícios com fulcro no princípio da causalidade. Em execução de obrigação de fazer, tendo em conta a regra do art. 85, do CPC, especialmente a do inc. III, do § 4º, bem como o valor de atribuído à causa, cabível o arbitramento da verba em 10% desse montante devidamente atualizado.

Conclusão

Concluindo assim que os honorários são importantes não só para os advogados, mas também para os clientes, em que casos citados acima serão levados em consideração o financeiro de cada cliente sendo justo para todos.

Referências

https://www.jusbrasil.com.br › Artigos

https://youtu.be/ZEC8SGHHet8?si=HXf51VeubOWouS_L

https://youtu.be/JTPHD380Mp0?si=60vjbC8gUhvsF767